

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Intervenções para Melhoria da Acústica de Ambientes da Oficina Cultural Oswald de Andrade.**

#### **1. OBJETO**

Realização de intervenções de acústica em quatro salas do Bloco A (Cineclube e Salas 03, 07 e 11) e em um estúdio no Bloco B.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO / ESCOPO**

A oferta em questão deverá abranger integralmente a aquisição, entrega, construção, instalação e testes de desempenho, até a aceitação total dos elementos e serviços entregues conforme o memorial descritivo e os desenhos e documentos técnicos anexos ao presente.

A execução dos trabalhos será de acordo com a gradativa liberação das áreas e salas afetadas, de modo a harmonizar e coordenar com as atividades operacionais das mesmas.

Partes e características do fornecimento:

- Todo o material (como meios de construção e para as instalações definitivas) necessário para a execução das intervenções conforme as referências do Projeto (Anexos I a V);
- Metodologia executiva e mão-de-obra adequada, em capacitação e dimensionamento

Os serviços associados ao fornecimento deverão incluir:

- Mobilização e desmobilização;
- Acompanhamento da obra por engenheiro responsável;
- Deverão ser verificadas e coordenadas as interfaces com os sistemas do entorno:
  1. Elétrico
  2. Estrutural
  3. SPDA e demais
- Eventuais alterações deverão ser previamente informadas, por meio de documentação adequada e somente implementadas após aprovação formal da Contratante (vide Memorial Descritivo)
- Caso alguma interferência seja verificada durante as instalações, o Fornecedor deverá propor o projeto de resolução de cada interferência e executá-lo, após aprovação, para o perfeito funcionamento dos elementos envolvidos.
- Medições devem ser apresentadas em planilhas e relatórios fotográficos, de acordo com normas da engenharia;
- Manter organização e limpeza durante as obras, assim como a final após a conclusão;

- Reuniões semanais podem ser solicitadas e executadas de forma remota ou presencial;

### **3. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de promover melhorias na condição acústica das salas do Complexo acima identificadas, dado o perfil de utilização das mesmas (projeções de cinema, palestras, eventos teatrais, etc.).

### **4. LOCAIS DE EXECUÇÃO**

As intervenções em questão serão executadas nos Blocos A e B do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP, nos locais indicados nos documentos de projeto anexos (vide item 13.),

### **5. VISITA TÉCNICA**

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Eng. Luis Fernando Alemar, por intermédio do e-mail: [luisalemar@poiesis.org.br](mailto:luisalemar@poiesis.org.br). Outras informações pelo telefone 11-99826-5235.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de execução para fornecimento e instalação é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

NOTA: a liberação de frentes para instalação e montagem *in loco* será definida entre as partes, em coerência com as atividades operacionais do Complexo.

### **7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a aprovação da medição e o recebimento da nota fiscal.

### **8. PRAZO DE GARANTIA**

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da vistoria final pela Contratante.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

**9.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**9.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral rotineira e final dos locais afetados pelas intervenções, com remoção de toda sujeira e restos de materiais;

**9.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**9.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**9.6** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**9.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**9.8.** Os serviços apresentados neste Termo não poderão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente;

**9.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**9.10** Acompanhamento de um responsável pelos serviços, durante execução dos serviços, em no mínimo (02) duas visitas semanais;

**9.11** Apresentação de cronograma de execução em escala semanal.

## 10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- Comprovação de realização de visita técnica mediante apresentação de atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);

Caso a **PROPONENTE** não cumpra os requisitos para habilitação, será inabilitada, sendo excluída da etapa de classificação.

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada as empresas que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

OBS : A planilha orçamentária em formato aberto ( Excel ) deverá ser solicitada através do e-mail [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br), informando o número do processo a que se refere.

## 12. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

## 13. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 13.1 Seguro-Garantia

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE adjudicada deverá apresentar apólice de Seguro-Garantia destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas pela futura CONTRATADA, inclusive as multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida. Neste caso, a CONTRATANTE poderá convocar outra proponente para celebrar o contrato, respeitada a ordem de classificação pela Nota Final e mantidas as condições da proposta vencedora.

A apólice de seguro-garantia a ser apresentada pela adjudicatária somente será aceita se contemplar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;
- c) multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados acima.

### **13.2 Garantias não aceitas**

As únicas hipóteses de isenção de responsabilidade da CONTRATADA admitidas na apólice são:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

### **13.3 Vigência da garantia**

A garantia deve assegurar a cobertura de todas as ações ou omissões ensejadoras de inadimplemento ocorridas, desde o início da vigência do contrato principal até 3 (três) meses contados do seu término. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não efetivar o devido pagamento do prêmio nas datas convencionadas, conforme Artigo 97, inciso 2º da Lei 14.133 de 2021.

### **13.4 Readequação**

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada pela CONTRATANTE para fazê-lo.

### **13.5 Extinção**

Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta, com a consequente devolução da apólice.

### **13.6 Seguro de Riscos de Engenharia**

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE deverá apresentar apólice de Seguro de Riscos de Engenharia que assegure a cobertura de todos os eventos ocorridos no transcorrer da execução das obras, desde a data da assinatura do instrumento contratual até o término de sua vigência. Esta apólice deve cobrir:

- a) Riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sondagens
- b) Roubo e furto qualificado
- c) Riscos da natureza
- d) Impacto de veículos e queda de aeronaves
- e) Responsabilidade civil, com ou sem fundação
- f) Despesas extraordinárias
- g) Despesas com entulhos
- h) Obras concluídas
- i) Obras temporárias
- j) Despesas de salvamento e contenção de sinistros
- k) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil
- l) Equipamentos móveis e/ou estacionários
- m) Transporte de materiais destinados à obra
- n) Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil
- o) Responsabilidade civil do empregador

#### **13.6.1 Vigência da Garantia**

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a extensão total do prazo do contrato a ser assinado.

**OBS : O serviço só será iniciado após a entrega do seguro garantia, bem como da comprovação do seguro de engenharia, mediante a emissão da ordem de início de serviços.**

#### **14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A Empresa deverá apresentar proposta contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato e responsável, descrição e especificação detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, endereço eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega, eventuais requisitos específicos para as instalações, condições e prazo de garantia, bem como enviar a documentação abaixo:

- Inscrição do CNPJ;

- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

OBS : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado em conjunto com a proposta, a **PROPONENTE** terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a **PROPONENTE** será inabilitada.

#### 14. ANEXOS

##### ÍNDICE DOS ANEXOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Acessíveis no link [Google Drive](#):

[https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1T\\_e0kZ2z3DjQavW03LVsxPW81LX9jsxj](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1T_e0kZ2z3DjQavW03LVsxPW81LX9jsxj)

- I. Projeto Acústico
- II. Memorial Descritivo
- III. Planilha de Quantidades e Preços
- IV. Trisoft Isosoft Flex – Laudo de Reação ao Fogo
- V. Trisoft Isosoft IR50– Laudo de Reação ao Fogo

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Luis Fernando R. Alemar  
Coordenador de Patrimônio